



# Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 26 de maio de 2026 - Nº 2.102

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

## DECRETOS

### DECRETO Nº 082/2026 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 710.114,47, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS  
07.002.8.244.45.2150-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais  
R\$600,00  
08.510.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Assistência Social 600,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE  
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC  
04.015.10.302.56.2130-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais  
R\$45.500,37  
05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 45.500,37

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS  
03.012.4.129.3.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições  
R\$5.000,00  
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 5.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO  
08.002.15.451.40.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações  
R\$659.014,10  
07.100.0000.0000 GERAL TOTAL 659.014,10

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)  
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)  
R\$659.014,10  
07.100.0000.0000 GERAL TOTAL 659.014,10

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)  
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$45.500,37  
05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 45.500,37

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS  
03.012.4.129.3.2039-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R\$5.000,00  
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 5.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.013 - DESP. DIV. ADMINISTRAÇÃO-SERV. DIVIDA  
03.013.99.999.25.9998-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência  
R\$600,00  
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro 600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
25 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### DECRETO Nº 083/2026 TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 107.050,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS  
03.012.4.129.3.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições  
R\$500,00  
02.200.0002.0000 Transporte Escolar Estadual 500,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO  
08.002.15.451.40.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações  
R\$40.799,11  
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 40.799,11

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO  
08.002.15.451.40.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações  
R\$59.851,37  
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 59.851,37

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE  
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC  
04.015.10.302.51.2124-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$5.900,00  
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 5.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
08.004.15.452.42.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$40.799,11  
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 40.799,11

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
08.004.15.452.42.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$59.851,37  
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 59.851,37

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 05.007 - ENSINO MEDIO TECNICO E SUPERIOR  
 05.007.12.362.6.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$500,00  
 02.200.0002.0000 Transporte Escolar Estadual 500,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE  
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA  
 04.014.10.301.50.1172-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$5.000,00  
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 5.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE  
 04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE  
 04.017.10.305.54.2101-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$100,00  
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 100,00  
 04.017.10.305.54.2100-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$100,00  
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 100,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE  
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC  
 04.015.10.302.53.2127-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$100,00  
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 100,00  
 04.015.10.302.52.2126-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$100,00  
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 100,00

04.015.10.302.51.2129-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$100,00  
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 100,00  
 04.015.10.302.51.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$100,00  
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 100,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE  
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA  
 04.014.10.301.50.2122-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$100,00  
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 100,00  
 04.014.10.301.50.2121-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$100,00  
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 100,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE  
 04.006 - GESTÃO DO SUS  
 04.006.10.122.51.2135-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$100,00  
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 25 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**DECRETO Nº 84/2026**  
**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE POLÍTICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SERRANA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o Ofício Especial do Conselho de Políticas Urbanas;

DECRETA:

Art. 1º. Na forma do art. 158 e 159 da Lei Municipal 174/2006 – Plano Diretor do Município de Serrana, e com premissa nos Princípios, Objetivos e Diretrizes Gerais das Políticas Urbana e Habitacional, o paritário CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS URBANA fica composto pelos seguintes membros:

I - Executivo Municipal  
 I.I - Diretoria de Projetos e Desenvolvimento Econômico  
 Titular: Luciano Belutti da Silva  
 Suplente: Fernando Seixas dos Reis

I.II - Gabinete do Prefeito Municipal  
 Titular: Edmilson Alves da Silva  
 Suplente: Rodrigo Monteiro de Souza

I.III- Secretaria Municipal de Educação  
 Titular: Guilherme da Silva Montanari  
 Suplente: Samuel de Carvalho

I.IV- Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo  
 Titular: Rodrigo Aparecido Marconi  
 Suplente: Paulo Ricardo Dias Florentino

I.V- Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Titular: Melissa Cavalheri  
 Suplente: Diogo Delmonico Valdevite  
 Titular: Marcos Pereira  
 Suplente: Suelen Cristina Macedo

I.VI- Departamento Municipal de Meio Ambiente  
 Titular: Devair Dias Parmigiani Júnior  
 Suplente: José Eduardo Scarpellini Gomes

I.VII- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Titular: Maria Amélia Zamarioli  
 Suplente: Frederica Montanari Lourençato

I.VIII- Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 Titular: Raquel Cristina de Oliveira  
 Suplente: Luiz André dos Santos

I. IX- Diretoria do Departamento de Obras e Transportes  
 Titular: Thales Botta Borges  
 Suplente: Lucas Santana Queiroz

II - Legislativo Municipal

II.I - Câmara Municipal de Serrana  
 Titular: Osiel Wezel da Silva  
 Suplente: Raul Diego Prezotto Armando

II.II - Câmara Municipal de Serrana  
 Titular: Ana Iris Soares da Silva Paula  
 Suplente: Ivanésio de Oliveira Santos

III – Associações Comunitárias de Todo o Município

Titular: Marisa Antônia Ferreira – APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais  
 Suplente: Marina Mendes de Souza – APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais  
 Titular: José Osinaldo de Assis – Associação dos Estudantes  
 Suplente: Luan Rodrigues Cubas Santana – Associação dos Estudantes  
 Titular: Rosiane Alves Furquim – APM – Associação Pais e Mestres da EMEF Prof(a). Maria Antônia Soares Selegato.  
 Suplente: Sílvia Helena de Lima Bastos – APM – Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof(a). Maria Cecília Walter de Assis.

IV – Associação Patronais de Classe

Titular: Rafael Marques de Souza – Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)  
 Suplente: Wander Lemos dos Reis – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)

V - Sindicatos de Trabalhadores

Titular: Aparecida de Lourdes de Jesus Vicente – Sindicato dos Servidores Públicos de Serrana

Suplente: Jordana de Souza Queluz - Sindicato dos Servidores Públicos de Serrana

VI - Institutos e Associações Correlatas

Titular: Manoel Messias de Oliveira – Associação Comercial e Industrial de Serrana (ACI)

Suplente: Luciene Regina do Val Prates – Associação Comercial e Industrial de Serrana (ACI)

Titular: Émerson da Silva Miotto – Associação Casa dos Velhinhos de Serrana  
 Suplente: Jaqueline Aparecida da Silva dos Reis Lino – Associação Casa dos Velhinhos de Serrana

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto 72/2026, de 15 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 25 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 544/2026 CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Jéssica Gonçalves Brunello, portador(a) do CPF n.º 37X.XXX.XXX-10 sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Especial, com Padrão Referência M-01, com início em 25/05/2026 e término em 10/12/2026, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 25 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 545/2026 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade continuada de locomoção, para o exercício das funções próprias do cargo;

Considerando o reduzido quadro de motoristas desta municipalidade;

Considerando a regularidade em categoria da Carteira Nacional de Habilitação do(a) servidor(a) especificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) Sr(a). Éverton Henrique Camilo, ocupante do cargo de Atendente de Alunos, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, a conduzir veículos oficiais da frota Municipal no período de 25/05/2026 a 31/12/2028, condicionado a data da validade da CNH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 25 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 PROCESSO Nº 092/2026 EDITAL Nº 036/2026

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SERRANA – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de junho de 2026, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 16 3489-2801. Serrana, 20 de maio de 2026. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 PROCESSO Nº 094/2026 EDITAL Nº 037/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USADO COM VÁRIOS TRAÇOS, RESISTÊNCIA E COMPRESSÃO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2026, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 16 3489-2801. Serrana, 25 de maio de 2026. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 PROCESSO Nº 098/2026 EDITAL Nº 040/2026

OBJETO AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES CALIBRE 12 ANTIDISTÚRBIO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 11 de junho de 2026, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal.

pal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801. Serrana, 25 de maio de 2026. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**  
**PROCESSO Nº 099/2026**  
**EDITAL Nº 041/2026**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS/GSM E RECEPÇÃO GPS 24 HORAS EM TEMPO REAL, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES, IDENTIFICADOR DE CONDUTOR EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP. Data/Horário 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 11 de junho de 2026, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura [www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 16 3489-2801. Serrana, 25 de maio de 2026. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 008/2026.**

Acha-se aberto, neste município de Serrana SP a CONCORRÊNCIA nº 008/2026 Processo nº 097/2026 EDITAL nº 039/2026 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS II – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SERRANA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS. Valor R\$ 699.813,21 (seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e treze reais e vinte e um centavos). Data/Horário 15 (quinze) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), ÀS 09h00min. (nove horas), no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura [www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489 2801. Serrana SP, 25 de maio de 2026. LEONARDO CARESSATO CAPITELI. Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**  
**PROCESSO Nº 095/2026**  
**EDITAL Nº 038/2026.**

OBJETO AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, ROTEADOR E TELA DE PROJEÇÃO PARA CUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS Nº 07584185000124003/2024, 07584185000125001/2025. Data/Horário 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2026, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura [www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801. Serrana, 25 de maio de 2026. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**  
**PROCESSO Nº 100/2026**  
**EDITAL Nº 042/2026.**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS DE CLIMATIZADORES

EVAPORATIVOS INSTALADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRANA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO BOMBAS, PLACAS ELETRÔNICAS, INVERSORAS E DEMAIS ITENS CORRELATOS. Data/Horário 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 15 de junho de 2026, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura [www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 16 3489-2801. Serrana, 25 de maio de 2026. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ATA 06/2026**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação de Serrana/SP, em sessão ordinária realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação, para a eleição do(a) novo(a) presidente e vice-presidente do Conselho, bem como para análise e deliberação da Resolução nº 01/2026, que trata da adequação do currículo da rede municipal de ensino às diretrizes nacionais relativas à educação digital e à computação na educação básica. Aberta a sessão, deu-se início às manifestações, ocasião em que três pessoas manifestaram interesse em se candidatar aos cargos de presidente e vice-presidente, sendo apresentadas as senhoras Gêssica Buliani, Carla Barreiros e Rosiani Furquim. Após a entrega das cédulas, os presentes procederam à votação de forma secreta, realizando-se a apuração em seguida. Apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado para o cargo de presidente: quatro votos para a senhora Gêssica, quatro votos para a senhora Carla e cinco votos para a senhora Rosiani. Para o cargo de vice-presidente, foram contabilizados cinco votos para a senhora Gêssica, cinco votos para a senhora Carla e um voto para o senhor Juliano. Verificou-se, ainda, empate em um dos cargos, sendo realizada nova conferência e validação dos votos, os quais restaram corretos. Na ocasião, a senhora Carla abriu mão da candidatura e cedeu a vaga à senhora Gêssica, não havendo necessidade de nova rodada de votação para desempate. Ficou definido que a senhora Rosiani Furquim assumirá a presidência do Conselho Municipal de Educação e a senhora Gêssica exercerá a função de vice-presidente. Na sequência, passou-se à análise da Resolução nº 01/2026, destacando-se que a matéria encontra fundamento na Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital e promove a inserção das competências digitais no âmbito da educação básica; na Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que estabelece o complemento à Base Nacional Comum Curricular referente à Computação na Educação Básica; e na Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB, especialmente no tocante às condicionalidades para acesso à complementação da União – VAAR, as quais exigem a comprovação da existência de referencial curricular alinhado à BNCC e às diretrizes de educação digital. Na sequência, foi informado aos conselheiros que o Município de Serrana/SP adota o Currículo Paulista como documento orientador da rede municipal de ensino, o qual já contempla, de forma estruturada, progressiva e alinhada à BNCC, as competências relacionadas à cultura digital, ao pensamento computacional e ao uso crítico e responsável das tecnologias. Destacou-se que o referido currículo encontra-se em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, atendendo integralmente às exigências normativas relativas à inserção da educação digital no currículo escolar, bem como às condicionalidades estabelecidas para fins de acesso aos recursos do VAAR. Após ampla discussão entre os membros, o Conselho Municipal de Educação de Serrana/SP deliberou pela aprovação da Resolução nº 01/2026, reconhecendo sua plena adequação às diretrizes nacionais relativas à educação digital e à computação na educação básica. Por fim, recomendou-se à Secretaria Municipal de Educação a continuidade das ações de formação continuada dos profissionais da educação e o acompanhamento sistemático da implementação das diretrizes curriculares, garantindo sua efetividade no cotidiano das unidades escolares. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

Rosiani Alves Furquim  
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 01/2026**

Dispõe sobre o referendo à adequação do Currículo Paulista às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC Computação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Serrana/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Serrana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 205, 206 e 211, que tratam do direito à educação e do regime de colaboração entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, homologada pelo Ministério da Educação, como documento normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas pelos estudantes da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 04 de outubro de 2022, que institui normas sobre Computação na Educação Básica, complementando a BNCC;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, especialmente quanto às condicionalidades para habilitação à complementação da União na modalidade VAAR;

CONSIDERANDO que o Município de Serrana adota oficialmente o Currículo Paulista como referencial curricular da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o Currículo Paulista contempla, de forma articulada, progressiva e alinhada às diretrizes nacionais, as competências relacionadas à cultura digital, pensamento computacional, educação digital e uso crítico, ético e responsável das tecnologias;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Educação ocorrida em reunião realizada na data de //2026, conforme ata regularmente lavrada e aprovada;

RESOLVE:

Art. 1º

Referendar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Serrana, a adequação do Currículo Paulista às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC Computação, nos termos estabelecidos pela Resolução CNE/CEB nº 1/2022 e pela Política Nacional de Educação Digital.

Art. 2º

Reconhecer o Currículo Paulista como documento curricular oficial apto a atender às exigências normativas relativas à educação digital e à computação na Educação Básica, contemplando as competências e habilidades previstas na legislação federal vigente.

Art. 3º

Declarar que a Rede Municipal de Ensino de Serrana encontra-se em conformidade com as condicionalidades estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113/2020, especialmente no que se refere à existência de referencial curricular alinhado à BNCC e às diretrizes de educação digital, para fins de habilitação ao recebimento da complementação da União – VAAR.

Art. 4º

Recomendar à Secretaria Municipal de Educação a continuidade das ações de implementação curricular, acompanhamento pedagógico e formação continuada dos profissionais da educação, visando assegurar a efetividade das competências relacionadas à educação digital e computação no cotidiano escolar.

Art. 5º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Serrana/SP, 14 de maio de 2026.

Roseane Alves Furquim  
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

**IPREMUS****EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 646/2026.**

Credor: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana.  
 Devedor: Prefeitura Municipal de Serrana/SP.

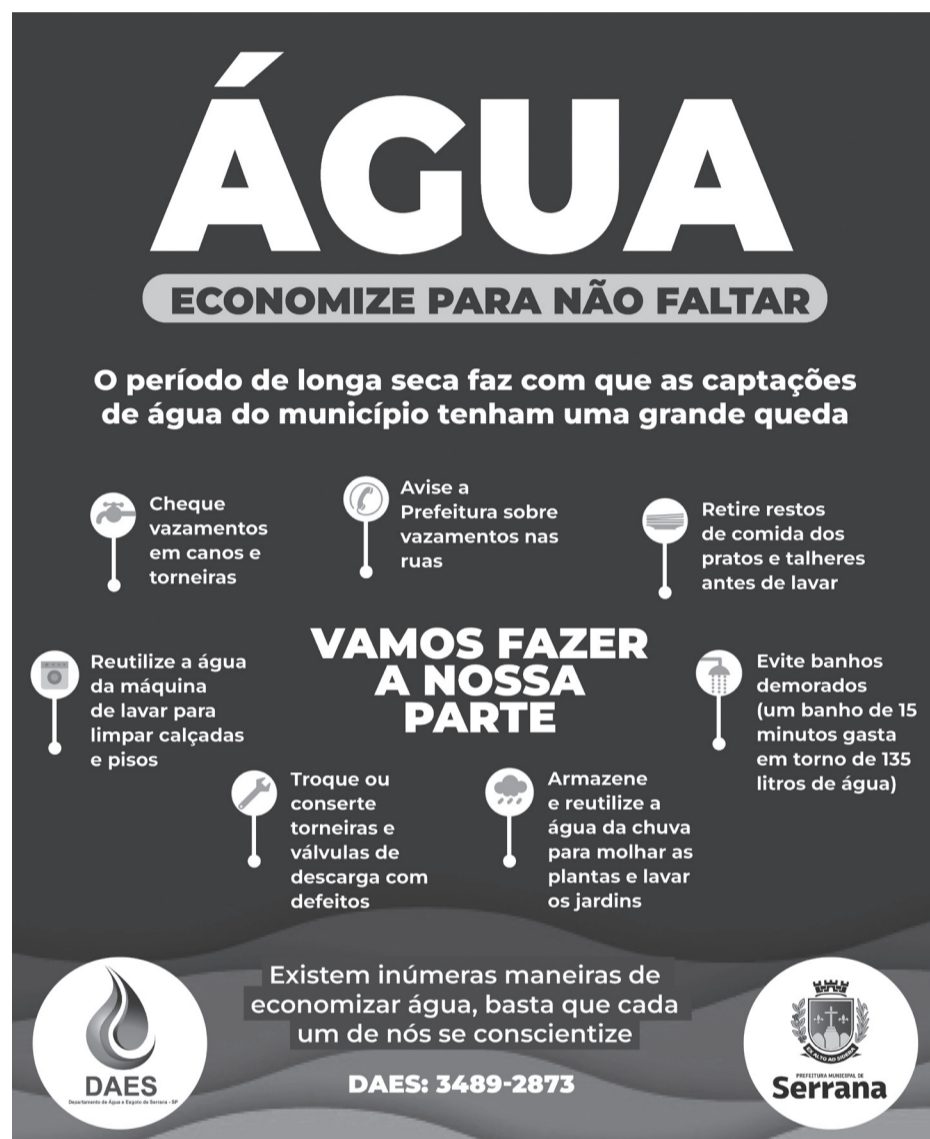
Objeto: Parcelamento de débitos previdenciários, nos termos da Lei nº 2396/2025, Lei nº 2412/2026 e EC nº 136/2025.

Tipo: Contribuição Previdenciária Patronal – período janeiro/2019 a agosto/2025.

Valor Total: R\$ 34.531.177,38

Quantidade de Parcelas: 300.

Data da Primeira Parcela: 10/07/2026.



# ÁGUA

**ECONOMIZE PARA NÃO FALTAR**


O período de longa seca faz com que as captações de água do município tenham uma grande queda

- Cheque vazamentos em canos e torneiras
- Avise a Prefeitura sobre vazamentos nas ruas
- Retire restos de comida dos pratos e talheres antes de lavar
- Reutilize a água da máquina de lavar para limpar calçadas e pisos
- Troque ou conserte torneiras e válvulas de descarga com defeitos
- Armazene e reutilize a água da chuva para molhar as plantas e lavar os jardins
- Evite banhos demorados (um banho de 15 minutos gasta em torno de 135 litros de água)

**VAMOS FAZER A NOSSA PARTE**

Existem inúmeras maneiras de economizar água, basta que cada um de nós se conscientize

**DAES: 3489-2873**

**DAES** 



# ALTAS TEMPERATURAS BAIXA UMIDADE TEMPO SECO

**ALTO RISCO DE QUEIMADA**

**DENUNCIE: 3489.2875**